



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 22/2017

*Concede o benefício de pensão por morte de Servidora Pública Municipal.*


O **Presidente** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **JOSÉ FELISBINO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 277.359.746-04 e ao menor de 21 anos **JOÃO NICOLAU DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 126.206.606-96, viúvo e filho, respectivamente, da ex-segurada, **Ivonete Nicolau da Silva Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 590.153.576-68, aposentada no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, falecida em 14 de agosto de 2017, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003 c/c EC 70/2012, no valor correspondente a 100% dos proventos de aposentadoria percebidos pela aposentada na data anterior ao óbito rateado à razão de 50% para cada dependente, a partir de 14 de agosto de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 23 de agosto de 2017.

  
Antônio Zeferino dos Santos  
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 22/17  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no **Boletim**  
**Administrativo do Poder Executivo - BAPE**  
nº 1059 de 23/08/17.  
O referido é verdade e dou fé,  
Bom Despacho, 23/08/17  
Ass do Servidor  
Matricula: 649.5 apppp